

Corte japonesa concede registro a garrafa de Coca-Cola

SÃO PAULO, 2 de junho de 2008 - A Alta Corte de **Propriedade Intelectual** do Japão, contrariando a decisão do Escritório de **Patentes** local, reconheceu a tradicional garrafa de Coca-Cola como marca registrada da companhia norte-americana no país asiático. Pela primeira vez, um recipiente será registrado como marca no Japão.

Toshiaki Iimura, que presidiu o julgamento, apontou, como fundamentos para a decisão, que o formato da garrafa de Coca-Cola é amplamente reconhecido como um símbolo da companhia líder na fabricação de refrigerantes no mundo, e que as vendas domésticas do produto batem recordes sucessivos des-

de seu lançamento no país, em 1957.

A Corte também levou em consideração uma pesquisa conduzida pela Coca-Cola em que a maioria os participantes reconheceram o recipiente da bebida entre várias outras garrafas distintas. O fato de que não há outras garrafas similares no mercado também foi observado, bem como os diversos livros publicados no mundo sobre o recipiente.

A garrafa de Coca-Cola é registrada como marca em diversos países do mundo, incluindo Estados Unidos, Rússia e China.

(Redação - InvestNews)